



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 02/2025

REGENERAÇÃO-PI, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o subsídio dos Secretários Municipais do Município de REGENERAÇÃO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Constituição Federal do Brasil art. 37, X, XI e art. 39 § 4º e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

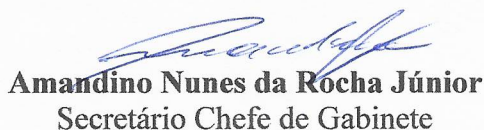
Art. 1º. Fica estabelecido o subsídio dos Secretários Municipais, em R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), para legislatura 2025/2028, sendo assegurado o reajuste anual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período, nos anos subsequentes.

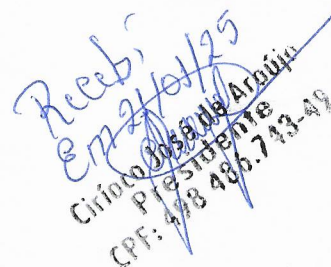
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Geral Anual do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e assegurando o recebimento retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 21 de janeiro de 2025.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Amandino Nunes da Rocha Júnior
Secretário Chefe de Gabinete


Recb
Em 21/01/25
Ciroto José da Araújo
Presidente
CPF: 478.435.743-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Mensagem nº 02/2025

REGENERAÇÃO (PI), 21 de Janeiro de 2025.

À Sua Excelência:

Presidente da Câmara Municipal de REGENERAÇÃO-PI

Assunto: Projeto de lei para apreciação e votação.

Recb.
Em 21/01/25
Cristóvão da Araripe
Presidente
CPF: 498 486.743-44

Senhor Presidente,

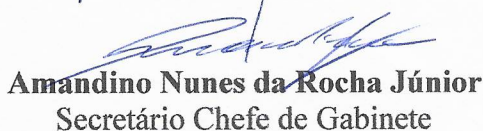
Cumprimentando-o cordialmente e aos demais membros dessa Casa Legislativa, apresento-lhes o **Projeto de Lei nº 02/2025**, que dispõe sobre a *“fixação do subsídio dos secretários municipais, com a finalidade de corrigir as perdas inflacionárias ao longo dos anos, respeitando a disponibilidade financeira do Município”*.

Ressalta-se a importância da aprovação do presente projeto de lei, haja vista a necessidade de manter o poder de compra da remuneração destes servidores, sendo que as demais categorias receberam seus reajustes, seja, pelo reajuste nacional ao salário mínimo, os Pisos Nacionais das respectivas categorias.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores e vereadoras, subscrevemos, COM PEDIDO DE VOTAÇÃO DE URGÊNCIA, EM FACE DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, MANTENDO A UNICIDADE DOS VENCIMENTOS A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Atenciosamente,


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Amandino Nunes da Rocha Júnior
Secretário Chefe de Gabinete